



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaraem.com.br
Bancada do PSL

01-160611-318-
Prefeito

INDICAÇÃO

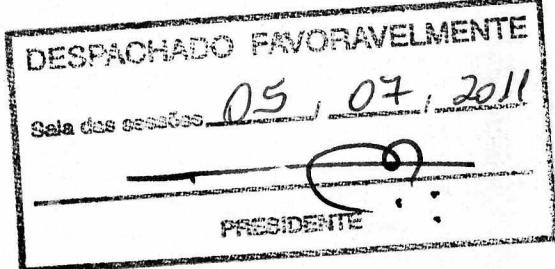
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 110512071

Campo Mourão, 22/06/11 Horas 10:40

Franckie

PROTOCOLISTA



O Vereador signatário, no uso de suas atribuições, fundamentado no Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck, sugerindo que determine a realização de manutenção na parte hidráulica e elétrica do imóvel do Município existente próximo a Academia da Terceira Idade – ATI, na Praça Alvorada do Jardim Lar Paraná.

A proposição atende reivindicação da comunidade que freqüenta o citado local, haja vista o péssimo estado de conservação em que se encontra o imóvel.

P. Deferimento,

Poder Legislativo de Campo Mourão, 21 de junho de 2011.

Ademir Franco de Lima

LFP.



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

REQUERIMENTO Nº /2011
INDICAÇÃO Nº 1105/2011

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- (X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.**
- existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- Não
- Sim, Conforme anexo

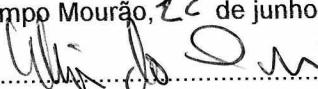
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- (X) não há qualquer óbice.**
- a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)
- a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- (X) não há qualquer óbice.**
- a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
- a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.
- a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 12 de junho de 2011.


.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da divisão Legislativa





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 04/03/2011.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	1105 /2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	/2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	/2011
<input type="checkbox"/> Requerimento	/2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	/2011
<input type="checkbox"/> Outros	/2011	<input type="checkbox"/> Moção nº	/2011

AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 05/03/2011.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

Pela apresentação de substitutivo

Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

Diligências.

Valter Francisco da Silva
Diretor Jurídico
Oab/Pr 29.391